



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2811/17

Data 08.03.15

Súmula. Concede aumento de jornada a Professores Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03.09.03, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	CPF	Justificativa
2315-9/1	Celia Ap. dos Santos Lembeck	017.051.839-64	Suprir Falta de Professor
2313-2/1	Cremilda R. Barbieri	819.762.329-53	Suprir Falta de Professor
2446-5/1	Fernanda Ap. Naconeski	047.473.559-10	Suprir Falta de Professor
2321-3/1	Iraci G. da Silva	805.460.489-00	Suprir Falta de Professor
2329-9/1	Rosane F. da Silva	019.856.229-20	Suprir Falta de Professor
402-2/1	Sonia Maria P. Olenik	054.748.719-37	Suprir Falta de Professor

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
10 - março 2017
Jornal Correio do povo
Página 3A
Edição 2600
marcel
Ass. Responsável